Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 603
Em 14 / 5 / 08
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 41 /2008

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Excepcionalmente, em face do disposto no Inciso I, do art. 26 da Lei Nº 1.437/98, Estatuto do Magistério Público Municipal de Domingos Martins fica o Prefeito Municipal autorizado, no exercício de 2008, a prorrogar os contratos temporários com professores selecionados na forma do Decreto Normativo Nº 879/2006, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão do não preenchimento dos cargos do magistério através do concurso público realizado em 09 de março de 2008, conforme Edital nº 01/2008.

Parágrafo Único. O prazo dos contratos serão limitados até o término do ano letivo de 2008, conforme Ata de Reunião e Termo de Ajuste firmado com o Ministério Público Estadual em, 09 de maio de 2008.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Esporte desenvolverá todos os meios técnicos e administrativos para a realização de novo concurso público a fim de complementação do quadro efetivo para os exercícios de 2009 e seguinte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 14 de maio de 2008.

WANZETE KRÜGER
Prefeito